

DECRETO Nº 4.840, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor Terezinha de Oliveira dos Santos e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de **Terezinha de Oliveira dos Santos**, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Candido Pinheiro Dias nº 4013, Bairro Teotônio B. Vilela, Quadra 02, Lote 19, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 41801, referente aos exercícios de 1989 a 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, dos exercícios de 1989 a 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Candido Pinheiro Dias nº 4013, Bairro Teotônio B. Vilela, Quadra 02, Lote 19, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 41801.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.